



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 091/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPÁIO TO.

**Decreta Feriado Municipal o Dia 08 de Setembro de 2023, e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, com fulcro na Lei Estadual nº 627, de 28 de dezembro de 1993.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL no âmbito da Administração Pública Municipal, órgãos públicos, sociedade de economia mista federal, empresas públicas, privadas, federais e bancos o dia 08 de setembro de 2023 – em comemoração alusiva a Padroeira do Estado do Tocantins” Nossa Senhora da Natividade”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Quatro (04) dias do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**VICTOR FURLAN**  
Prefeito Municipal